RE: PE 132/2020 Processo administrativo 0025.018209/2020-01

EQUIPE GAMA SUPEL RO <gamasupel@hotmail.com>

Ter, 26/05/2020 15:37

Para: Licitação TLM Comercial < licitacao@tlmcomercial.com.br>

Boa Tarde!

Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa, mesmo INTEMPESTIVO, passaremos a responder o pleito ora requerido.

A Redação posta no instrumento convocatório no item 8.2.1 - 8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

Trata-se da inserção inicial da proposta no sistema, ou seja, procedimento da empresa ao inserir sua proposta inicial (antes da abertura do certame).

Quanto ao modelo do ANEXO V, trata-se do procedimento que será realizado após a Fase de Lances, ou seja, na FASE DE JULGAMNETO DE PROPOSTAS.

att,

Rogério Santana.

De: Licitação TLM Comercial < licitacao@tlmcomercial.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de maio de 2020 11:41 Para: gamasupel <gamasupel@hotmail.com>

Assunto: PE 132/2020 Processo administrativo 0025.018209/2020-01

Bom dia, estou com uma dúvida para lançar a proposta para o pregão eletrônico 132/2020 aquisição de Secador Estático de café, o item 8.2.1. exige que "As propostas registradas no Sistema COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) Pregoeiro(a)", contudo no anexo V, Modelo Carta Proposta exige "OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereco, telefones, fax e e-mail. 2. A falta deste documento causa a DESCALSSIFICAÇÃO da Licitante no certame licitatório".

Nossa dúvida é referente a como cadastrar a proposta impressa para este certame, com ou sem identificação da empresa?

Grata, aguardo retorno.

Katiane Paula Martinelli

Depto. de Licitação Tel: (48) 3432-6811

■ licitacao@tlmcomercial.com.br